

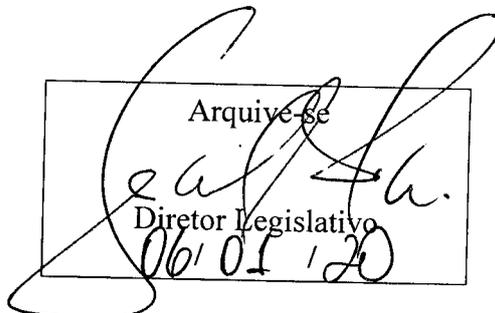
 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	LEI Nº. 9.364, de 18, 12, 19

Processo: 83.402

PROJETO DE LEI Nº. 12.931

Autoria: **DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS**

Ementa: Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**” (3 de dezembro).

Arquive-se

Diretor Legislativo
06/01/20



PROJETO DE LEI Nº. 12.931

Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor <i>[Handwritten signature]</i> 14/06/2019	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer (CJ) nº: 1021		QUORUM: MS	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CIR. Diretor Legislativo <i>[Handwritten signature]</i> 18/06/19	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente <i>[Handwritten signature]</i> 18/06/19	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator <i>[Handwritten signature]</i> 18/06/19
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



P 37821/2019

PUBLICAÇÃO Rubrica
21/06/2019

3734
Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
18/06/2019

APROVADO

Presidente
07/12/2019

PROJETO DE LEI Nº 12.931
(Douglas do Nascimento Medeiros)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**” (3 de dezembro).

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**”, a realizar-se anualmente em 3 de dezembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente iniciativa – cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos – institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **DIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, cuja realização dar-se-á anualmente em 3 de dezembro.

O Dia Internacional da Pessoa com Deficiência foi instituído pela Organização das Nações Unidas em outubro de 1992, em comemoração ao término da década 1983-1992. A partir de então, a cada ano, no dia 03 de dezembro, é estimulada uma reflexão sobre os direitos da pessoa com deficiência, tanto na instância nacional como na municipal.

Essa iniciativa tem como objetivo conscientizar a sociedade para a igualdade de oportunidades a todos os cidadãos; promover os direitos humanos; conscientizar a população sobre assuntos de deficiência; celebrar as conquistas da pessoa com deficiência e pensar a inclusão desse segmento na sociedade, para que ele influencie os programas e políticas que o afetem.

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, junto à Assessoria de Políticas para a Pessoa com Deficiência e várias entidades da cidade, buscarão enfatizar os significativos benefícios que a acessibilidade pode trazer, tanto para pessoas com deficiência quanto

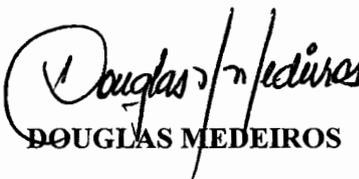


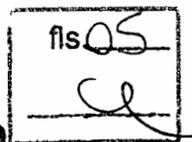
(PL n.º. 12.931 - fls. 2)

para a sociedade. Neste sentido, como um dos princípios básicos dos Direitos Humanos, a acessibilidade se insere no contexto mais amplo da promoção da pessoa humana em todas as suas dimensões.

Contamos, pois, com o imprescindível apoio dos nobres Pares a fim de ver aprovada esta proposição.

Sala das Sessões, 14/06/2019.


DOUGLAS MEDEIROS



Ministério celebra Dia Internacional da Pessoa com Deficiência

publicado 03/12/2018 16h02, última modificação: 03/12/2018 16h20



03 de Dezembro

Dia Internacional da

**Pessoa
com
Deficiência**

Ouvir

Instituída pela ONU em 1992, a data tem o objetivo de conscientizar a sociedade para a igualdade de oportunidades a todos os cidadãos; promover os direitos humanos; e celebrar as conquistas das pessoas com deficiência nos mais variados aspectos da vida. A cada ano o tema deste dia é baseado no objetivo do exercício pleno dos direitos humanos e da participação na sociedade, estabelecido pelo Programa Mundial de Ação a respeito das pessoas com deficiência, adotado pela Assembleia Geral da ONU em 1982.

Neste ano, o tema é "Capacitar as pessoas com deficiência e assegurar a inclusão e a igualdade". Este tema centra-se na capacitação de pessoas com deficiência para o desenvolvimento inclusivo, equitativo e sustentável, previsto na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

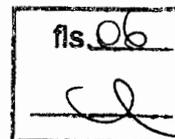
Para o Ministro dos Direitos Humanos, Gustavo Rocha, "a data é importante para conscientizar a população de que as pessoas com deficiência devem ter seus direitos respeitados", disse o Ministro.

Para o Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Marco Pellegrini, a data serve para reconhecer

Douglas x/m/eduros

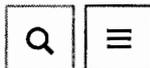
Institucional

(<https://www12.senado.leg.br/institucional>)



Senado Inclusivo

(<https://www12.senado.leg.br/institucional/programas/senado-inclusivo>)



Datas importantes sobre Pessoas com Deficiência

JANEIRO

04/01 – Dia Mundial do Braille

FEVEREIRO

29/02 – Dia Mundial das Doenças Raras

MARÇO

21/03 – Dia Internacional da Síndrome de Down

ABRIL

02/04 – Dia do Transtorno do Espectro Autista

08/04 – Dia Nacional do Braille

MAIO

18/05 – Dia Nacional da Luta Antimanicomial

26/05 – Dia Nacional de combate ao glaucoma

JUNHO

06/06 – Dia Nacional do Teste do Pezinho

JULHO

10/07 – Dia da Saúde Ocular

27/07 – Dia Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho

AGOSTO

21 a 28/08 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla

SETEMBRO

05/09 – Dia Nacional da Divulgação e Conscientização da Fibrose Cística

19/09 – Dia do Teatro Acessível

21/09 – Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência

22/09 – Dia Nacional do Atleta Paraolímpico

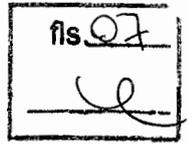
26/09 – Dia Nacional do Surdo

OUTUBRO

10/10 – Dia Mundial da Saúde Mental

11/10 – Dia da Pessoa com Deficiência Física

A large, stylized handwritten signature that reads 'Douglas Medeiros'.



20/10 – Dia Mundial e Nacional da Osteoporose

NOVEMBRO

10/11 – Dia Nacional de Prevenção e Combate à Surdez

14/11 – Dia Mundial e Nacional do Diabético

16/11 – Dia Nacional dos Ostromizados

DEZEMBRO

03/12 – Dia Internacional da Pessoa com Deficiência

13/12 – Dia Nacional do Cego

Portais

[Institucional \(http://www12.senado.leg.br/institucional/\)](http://www12.senado.leg.br/institucional/)

[Senadores \(http://www25.senado.leg.br/web/senadores/\)](http://www25.senado.leg.br/web/senadores/)

[Atividade Legislativa \(http://www25.senado.leg.br/web/atividade/\)](http://www25.senado.leg.br/web/atividade/)

[Notícias \(http://www12.senado.leg.br/noticias/\)](http://www12.senado.leg.br/noticias/)

[Publicação e Documentação \(http://www12.senado.leg.br/publicacoes/\)](http://www12.senado.leg.br/publicacoes/)

[Orçamento \(http://www12.senado.leg.br/orcamento/\)](http://www12.senado.leg.br/orcamento/)

[Transparência \(http://www12.senado.leg.br/transparencia/\)](http://www12.senado.leg.br/transparencia/)

[e-Cidadania \(http://www12.senado.leg.br/ecidadania/\)](http://www12.senado.leg.br/ecidadania/)

Acesso Rápido

[Assessoria de Imprensa \(http://www12.senado.leg.br/blog/\)](http://www12.senado.leg.br/blog/)

[Credenciamento de Jornalistas \(http://www12.senado.leg.br/blog/credenciamento-de-jornalistas/\)](http://www12.senado.leg.br/blog/credenciamento-de-jornalistas/)

[Educação a distância \(http://www12.senado.leg.br/senado/ilb/ead/abrangencia/\)](http://www12.senado.leg.br/senado/ilb/ead/abrangencia/)

[Jovem Senador \(http://www12.senado.leg.br/jovemsenador/\)](http://www12.senado.leg.br/jovemsenador/)

[Procuradoria da Mulher \(http://www12.senado.gov.br/institucional/procuradoria/\)](http://www12.senado.gov.br/institucional/procuradoria/)

[Programa de Estágio \(http://www12.senado.gov.br/institucional/estagio/\)](http://www12.senado.gov.br/institucional/estagio/)

[Programa Interlegis \(http://www.interlegis.leg.br/\)](http://www.interlegis.leg.br/)

[Visite o Senado \(http://www.senado.leg.br/senado/visite/\)](http://www.senado.leg.br/senado/visite/)

[Fale com os Senadores \(http://www.senado.leg.br/transparencia/LAI/secrh/parla_inter.pdf\)](http://www.senado.leg.br/transparencia/LAI/secrh/parla_inter.pdf)

[Fale com o Senado \(http://www12.senado.leg.br/institucional/falecomosenado/\)](http://www12.senado.leg.br/institucional/falecomosenado/)

[Congresso Nacional \(http://www.congressonacional.leg.br/\)](http://www.congressonacional.leg.br/)

[Câmara dos Deputados \(http://www.camara.leg.br/\)](http://www.camara.leg.br/)

[Tribunal de Contas da União \(http://www.tcu.gov.br/\)](http://www.tcu.gov.br/)

Redes Sociais

 [\(http://www.facebook.com/senadofederal\)](http://www.facebook.com/senadofederal)

 [\(http://twitter.com/senadofederal\)](http://twitter.com/senadofederal)

 [\(http://www.youtube.com/agenciasenadoBR\)](http://www.youtube.com/agenciasenadoBR)

 [\(http://www.flickr.com/agenciasenado\)](http://www.flickr.com/agenciasenado)

Douglas / r / fedires

 [Intranet \(https://intranet.senado.gov.br/\)](https://intranet.senado.gov.br/)

 [Voltar ao topo](#)



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1021

PROJETO DE LEI Nº 12.931

PROCESSO Nº 83.402

De autoria do Vereador **DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS**, o presente projeto de lei institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**" (3 de dezembro).

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03/04 e vem instruída com o documento de fls. 05/07.

É o relatório.

PARECER:

A proposição em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, eis que tem por intuito instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** (3 de dezembro), com o objetivo de promover a reflexão sobre os direitos da pessoa com deficiência, nos moldes do que foi instituído pela Organização das nações Unidas – ONU, em outubro de 1992.

Handwritten marks and initials at the bottom right of the page, including a large 'A' and a 'B'.



Outrossim, o presente projeto encontra respaldo na nos documentos encartados aos autos, cuja fonte provém do Ministério dos Direitos Humanos.

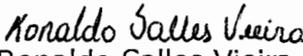
Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.

QUORUM: maioria simples (art. 44, *caput*, L.O.M.).

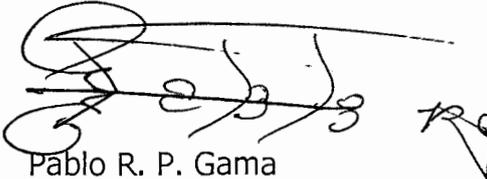
S.m.e.

Jundiaí, 17 de junho de 2019.


Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico


Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico


Brígida F. G. Ricetto
Estagiária de Direito


Pablo R. P. Gama
Estagiário de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 83.402

PROJETO DE LEI Nº 12.931, do Vereador **DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS**, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**” (3 de dezembro).

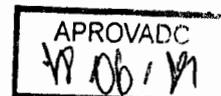
PARECER

O autor da presente propositura, em justificativa, esclarece que o objetivo do projeto de lei é instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**” (3 de dezembro), para conscientizar a sociedade sobre a igualdade de oportunidades a todos os cidadãos; promover os direitos humanos; celebrar as conquistas da pessoa com deficiência e pensar a respeito da inclusão desse segmento na sociedade, para que ele influencie os programas e políticas que o afetem.

O parecer da Procuradoria Jurídica (fls. 08/09), por sua vez, confirma a natureza legislativa e a condição de legalidade necessária para o prosseguimento da tramitação sem impedimentos.

Isto posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator **vota favoravelmente** ao projeto em tela.

Sala das Comissões, 18/06/2019.




VALDECI VILAR - “Delano”
Presidente e Relator


DOUGLAS MEDEIROS


EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlo Vitor Oeste”


PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio - Delegado”


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



129ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

REQUERIMENTO VERBAL

ADIAMENTO

PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DE 03/12/2019

PROJETO DE LEI N.º 12.931/2019 – DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA” (3 dedezembro).

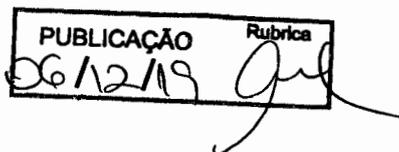
Autor: Douglas do Nascimento Medeiros

Votação: favorável

Conclusão: Requerimento de adiamento APROVADO.



Processo 83.402



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.931

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA" (3 de dezembro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de dezembro de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA", a realizar-se anualmente em 3 de dezembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de dezembro de dois mil e dezenove (03/12/2019).

Fauaz Taça
FAOUAZ TAHA
Presidente



PROJETO DE LEI N.º 12.931

PROCESSO N.º 83.402

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

04,12,19

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Airton

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

[Empty box for the deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

02/01/20

[Signature]
Diretor Legislativo



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

No. 14
proc. [Signature]

Ofício GP.L n.º 447/2019
Processo n.º 37.840-4/2019

Camara Municipal de Jundiá
Protocolo Geral n.º 84608/2020
Data: 02/01/2020 Horário: 16:40
Administrativo -

Jundiá, 18 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.364, objeto do Projeto de Lei nº 12.931, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Signature]
LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
031.01.20

Ao
Exmo. Sr.
Vereador FAOUAZ TAHA
Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

scc.1



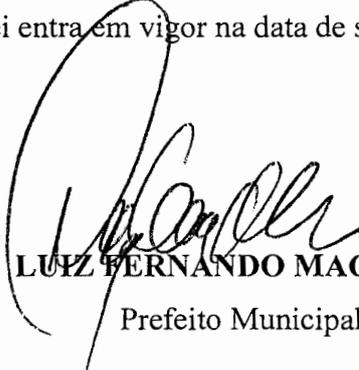
LEI N.º 9.364, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA” (3 de dezembro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de dezembro 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei: -

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “DIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA”, a realizar-se anualmente em 3 de dezembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI

Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil

PUBLICAÇÃO Rubrica
27/12/19 

PROJETO DE LEI Nº. 12.931

Juntadas:

fls 02/07 em 14/06/19 *ce*
fls 08/09 em 17/06/19 *Q*; fls 10 em 19/06/19
ce fl. 11 em 27/11/19 *Jed*
fls 12 e 13 em 04/12/19 *Jed*
fls. 14/15 em 03/01/20 *Q*

Observações: